



CINCATARINA

*Inovação e Modernização
na Gestão Pública*

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO
SANTA CATARINA**

ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR Jaborá - SC



@cincatarina



/cincatarina

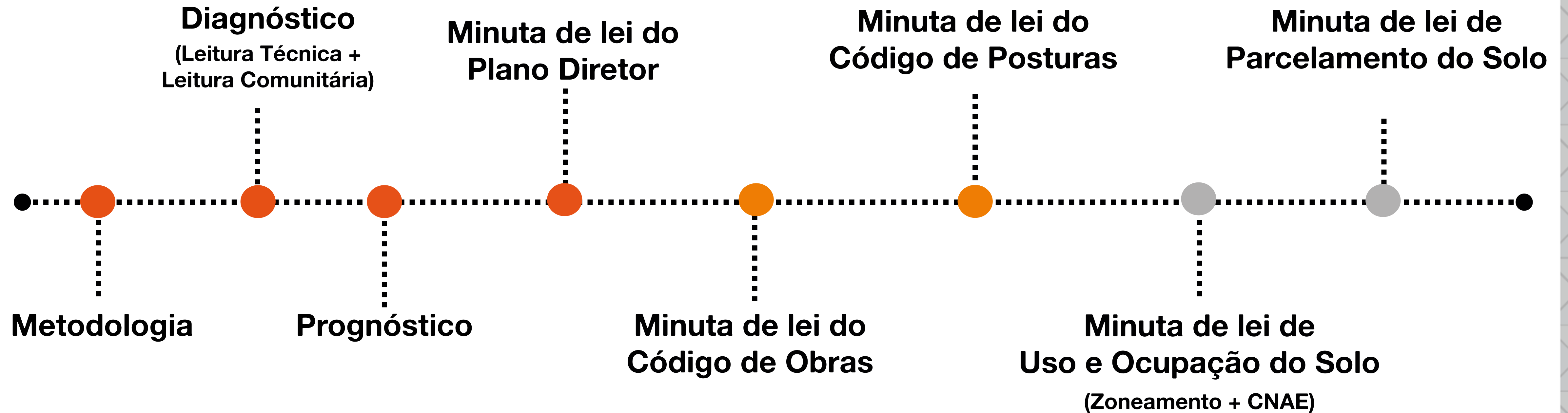


www.cincatarina.sc.gov.br



cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

DOCUMENTOS DESENVOLVIDOS



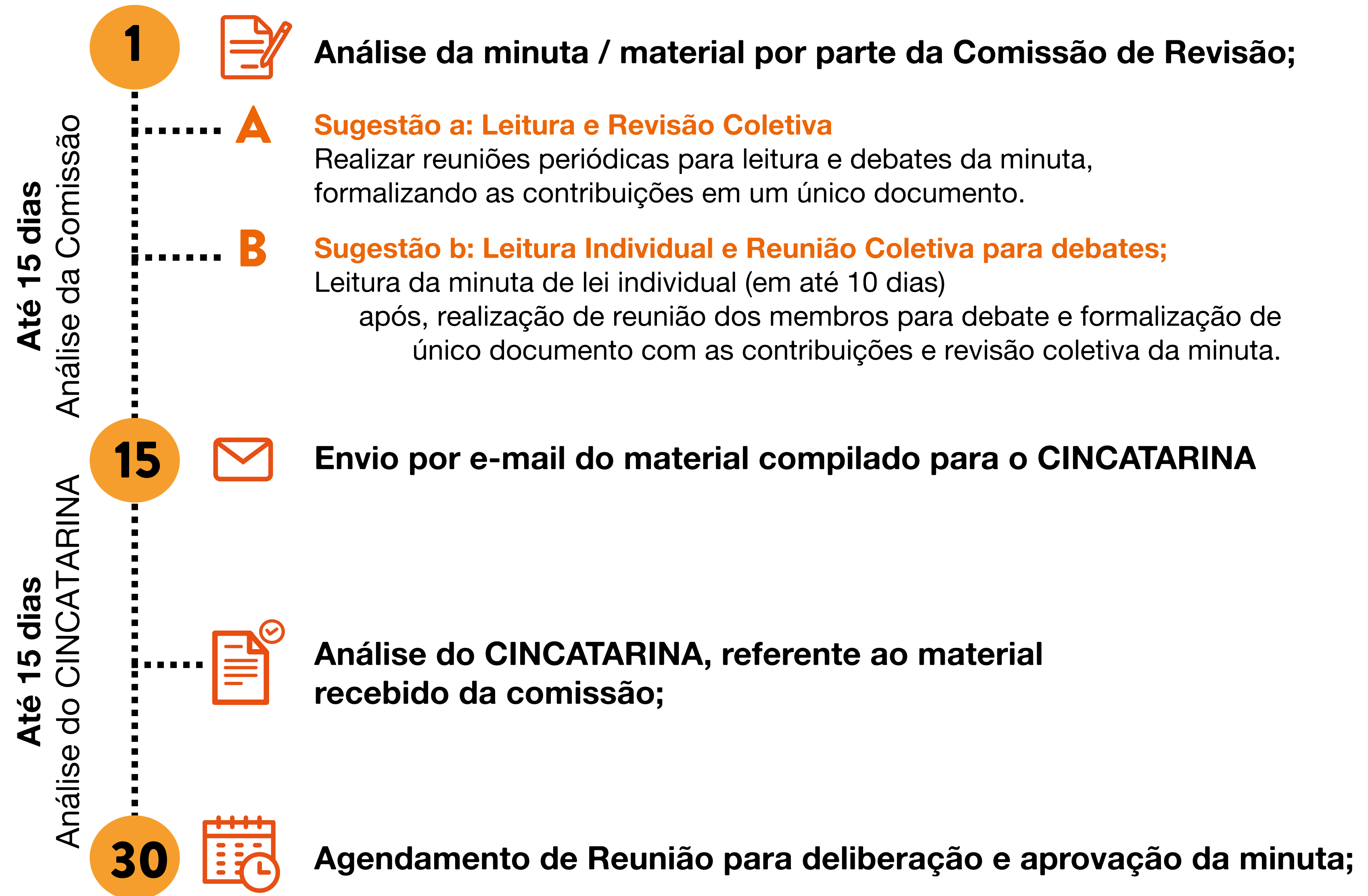
PRÓXIMOS PASSOS

- 1º Aprovar a Minuta de lei do Código de Obras;
- 2º Analisar Minuta de Lei do Código de Posturas;
- 4º Analisar Zoneamento + Atividades Econômicas;
- 5º Analisar Minuta de Lei de Uso e Ocupação do Solo; e
- 6º Analisar Minuta de Lei de Parcelamento do Solo.

CRONOGRAMA DE REVISÃO

- Reuniões periódicas da COMISSÃO;
- Análise e contribuições coletivas em cada etapa da revisão;
- Contribuições e dúvidas serão enviadas ao CINCATARINA;
- Reunião online para fechamento (COMISSÃO + CINCATARINA).

CRONOGRAMA DE REVISÃO



PROPOSTA DE MINUTA DO CINCATARINA



Texto original



Texto revogado + taxado



Texto adicionado

Parágrafo

Estilos

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17

§ 6º Entende-se por desenvolvimento turístico a valorização do desenvolvimento turístico cultural e rural favorecendo a formulação de políticas de incentivo a implementação de atividades e rotas turísticas municipais.

§ 7º A valorização do patrimônio cultural compreende a valorização da arquitetura histórica e das demais expressões da cultura de origem italiana, favorecendo a formulação de políticas de preservação e promoção do turismo sustentável.

§ 8º Entende-se por desenvolvimento rural a valorização da agricultura familiar, a agroindústria, a diversificação da produção agrícola, o suporte à comercialização dos produtos e a promoção do associativismo e cooperativismo entre produtores.

§ 9º Por desenvolvimento econômico compreende-se em estabelecer estratégias e condições atrativas para a geração novos serviços, empresas e indústrias para fomentar a geração de emprego e renda da população.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS GERAIS

Art. 4º XX. Constituem objetivos do Plano Diretor de Desenvolvimento ~~Físico-Territorial~~ Sustentável de Iomerê:

I - garantir o direito à cidade para todos, compreendendo o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento básico, ambiental, à infraestrutura e equipamentos urbanos, ao transporte, aos serviços públicos, à segurança, ao trabalho e ao lazer;

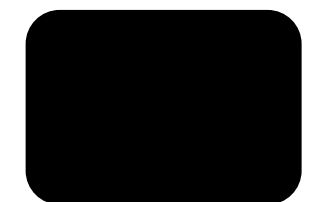
~~II - orientar as ações dos diversos atores, públicos ou privados, que intervêm sobre o território do Município;~~

és (Brasil)

[9] Foco

REVISÃO DO MATERIAL E ANÁLISE DA COMISSÃO

Revisão Direta



Texto original



Texto revogado + taxado

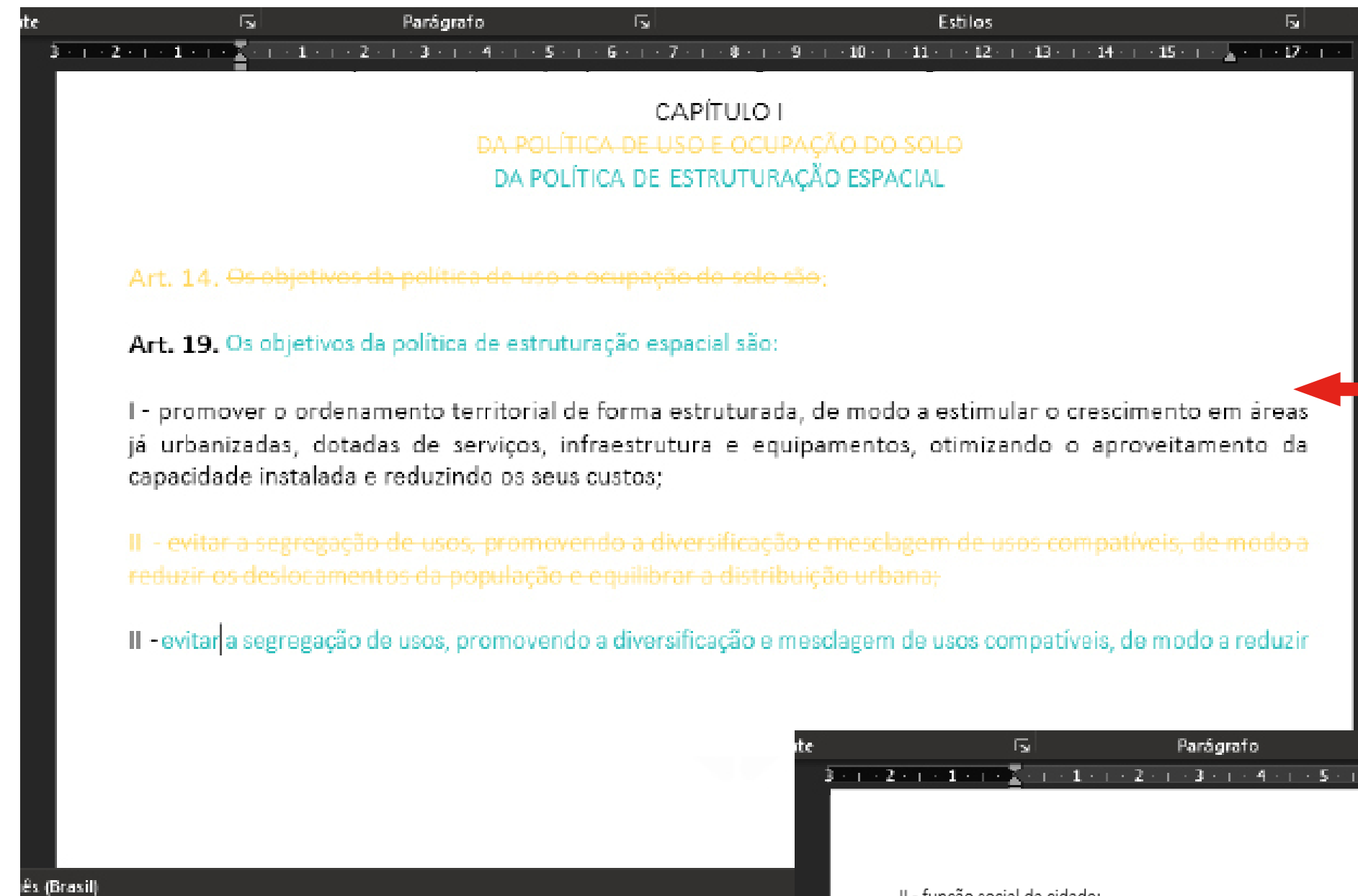


Texto adicionado

Revisão Indireta

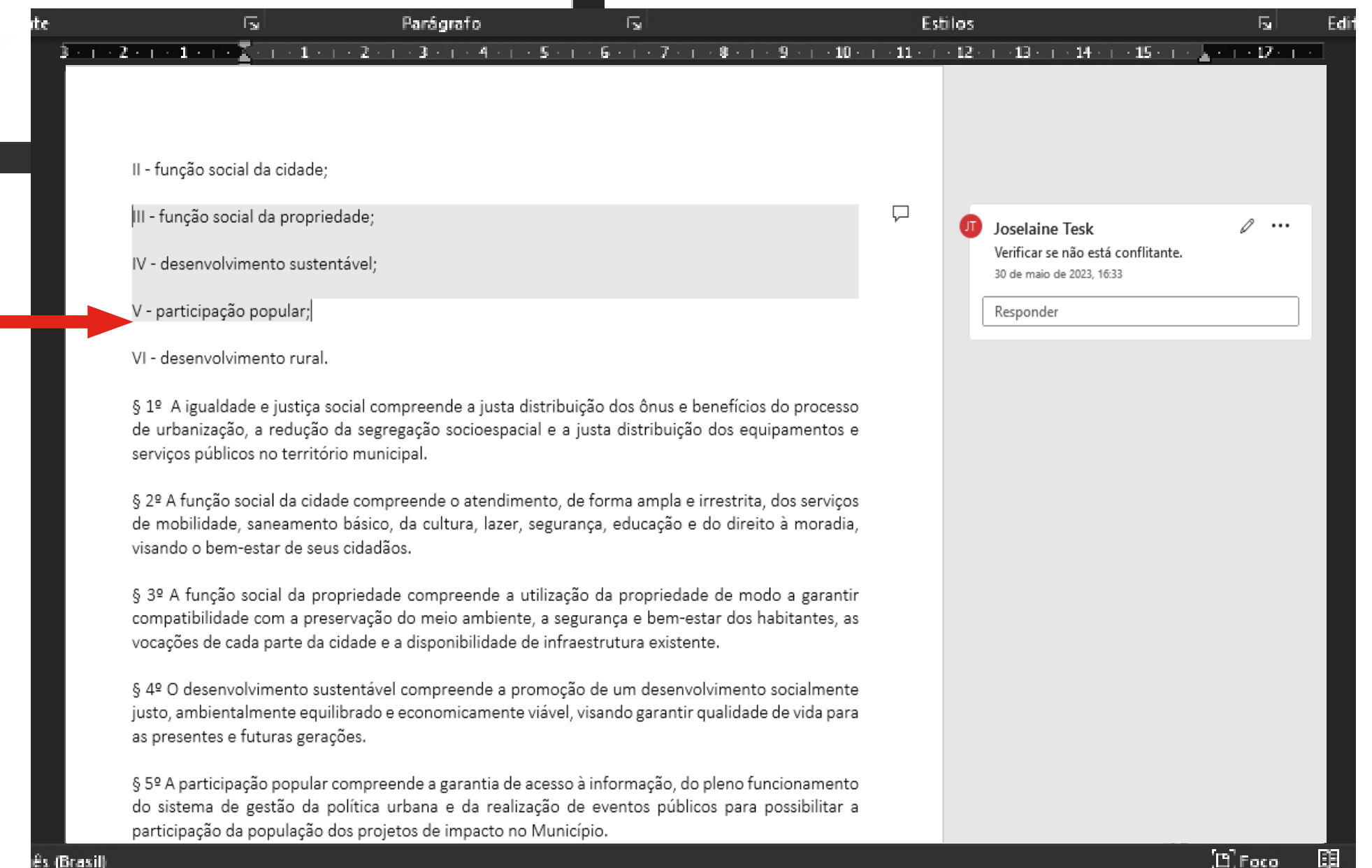


Comentário




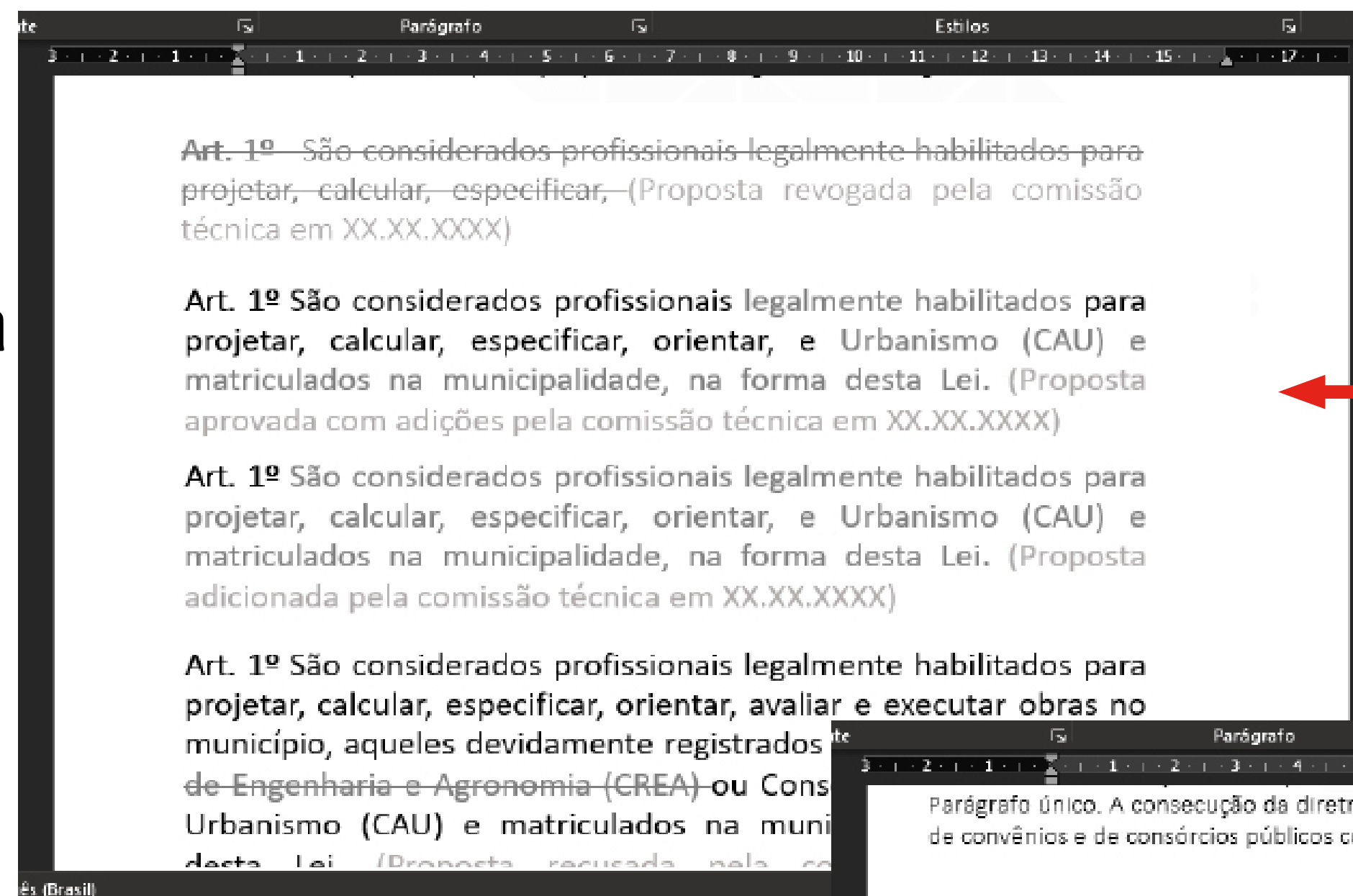
Revisão Direta

Revisão Indireta



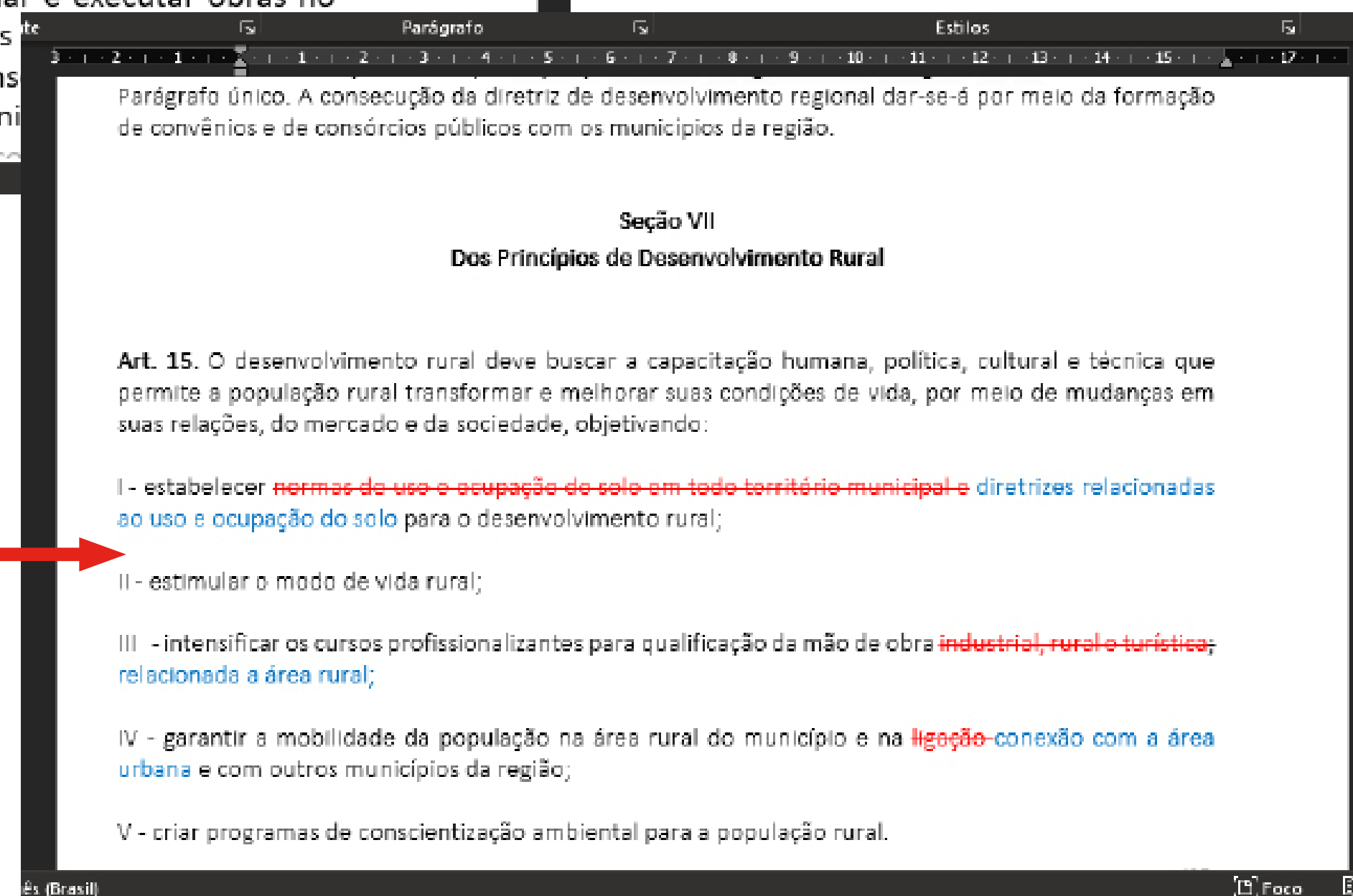
2ª_PROPOSTA APROVADA PELA COMISSÃO

 Ação da comissão + data
(com texto de adição ou
revogação aprovado na
cor cinza)



1ª/2ª Revisão

Nas novas modificações de texto, será
utilizado a cor padrão de proposta



REVISÃO DO MATERIAL E ANÁLISE DA COMISSÃO

Para que se mantenha o decoro na análise do material é de suma importância

Que a todo momento:

- As decisões tomadas e apontadas no material, sejam coletivas;
- Que estejam presentes nas reuniões os titulares da comissão, e na ausência destes, os seus respectivos suplentes;
- Que os membros representem e levem/tragam informações dos seus respectivos órgãos;
- Que o envio do documento analisado ocorra por e-mail;
- Apenas um integrante da comissão fique responsável pelo envio.

Que em tempo nenhum:

- A revisão seja encaminhada de forma impressa e/ou com considerações a caneta;
- Seja enviada a contribuição pontualmente/individualmente por e-mail ou WhatsApp;
- Sejam elaboradas fora dos padrões apresentados.